



Resolução Nº 01/2017

A Comissão de Atividades Formativas do Curso de Expressão Gráfica, no uso de suas atribuições, tendo em vista a resolução 31/11 – CEPE, de 29/04/11, que fixa o Currículo Pleno do Curso de Expressão Gráfica do Setor de Ciências Exatas e a resolução 70/04 do CEPE, de 09/07/04, que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR, **regulamenta as Atividades Formativas do Curso de Expressão Gráfica** da Universidade Federal do Paraná.

Art. 1º Os alunos ingressantes no Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica da Universidade Federal do Paraná deverão cumprir 120 (cento e vinte) horas de Atividades Formativas.

Art. 2º O cumprimento das 120 horas de atividades formativas será supervisionado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COAF) do curso, observando-se o disposto nesta resolução.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COAF) será composta por três membros indicados pelo Colegiado e terá mandato de dois anos, permitida uma recondução (em conformidade com a resolução 70/04 CEPE).

Art. 3º Serão consideradas Atividades Formativas no Curso de Expressão Gráfica todas as atividades constantes na tabela do Anexo I, deste documento.

§ 1º Caberá ao aluno, a partir do 3º ano do curso, elaborar um relatório das atividades formativas desenvolvidas, devidamente organizado, e entregá-lo na Coordenação do Curso, com cópias dos comprovantes para análise e validação pela COAF.

§ 2º Para os alunos que já entregaram a documentação em anos anteriores, serão aceitos documentos de atividades desenvolvidas a partir da data da última entrega.

§ 3º Os relatórios das atividades formativas serão avaliados pela COAF, que emitirá seu parecer quanto à sua validade enquanto atividade formativa, de acordo com o *caput* deste artigo.

§ 4º As atividades não previstas no *caput* deste artigo deverão ser aprovadas pela COAF, antes de serem executadas, para que possam constar no currículo do acadêmico.

Art. 4º Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites indicados na tabela no Anexo I desta resolução.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Exatas
Coordenação do Curso de Expressão Gráfica
Comissão de Atividades Formativas (COAF)



§ 1º O aluno deverá ter carga horária em, no mínimo 02 dos 06 itens, constantes na tabela do anexo I desta resolução, que são: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Universitária, Sócio-culturais e Técnico-Profissionais;

§ 2º A COAF atribuirá e validará a carga horária das atividades formativas cumpridas e lançará a carga horária em formulário próprio;

§ 3º A COAF só avaliará a documentação que estiver organizada, de acordo com o formulário próprio e documentada;

§ 4º Cada aluno deverá solicitar ao Colegiado do Curso a validação da carga horária cumprida de Atividades Formativas. Caberá à Coordenação registrar a carga horária aprovada no histórico escolar dos alunos.

Art. 5º Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Expressão Gráfica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 19 de setembro de 2017.

Prof^a. Luzia Vidal de Souza
Presidente

Prof^a. Emerson Rolkouski
membro

Prof. Márcio Fontana Catapan
relator



ANEXO I

Cód.	ATIVIDADE CRÉDITOS EM HORAS	LIMITE CRÉDITOS EM HORAS
EN	(EN) ENSINO	
E1	Disciplinas eletivas da UFPR	50h
E2	Estágios não obrigatórios, aprovados pela Coordenação Geral de Estágios	50h
E3	Participação em programa de monitoria como voluntário ou bolsista	50h
E4	Cursos e atividades afins em eventos relacionados com o Curso	Até 30h/Curso
E5	Organização de eventos acadêmicos relacionados com o Curso	Até 30h/evento
E6	Programas de mobilidade acadêmica – nacionais	Até 40/participação
E7	Programas de mobilidade acadêmica – internacionais	Até 80/participação
E8	Participação em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso	1h/participação
PE	PESQUISA	
P1	Trabalho apresentado em congresso (Primeiro autor)	30h (10 por atividade)
P2	Trabalho apresentado em congresso (Co-autor)	15h (5 por atividade)
P3	Publicação de resumo científico - (Primeiro autor)	10h/Resumo
P4	Publicação de resumo científico - (Co-autor)	5h/Resumo
P5	Publicação de artigo científico - Completo (Primeiro autor)	40h/Artigo
P6	Publicação de artigo científico - Completo (Co-autor)	20h/Artigo
P7	Participação em seminários, congressos, simpósios relacionados com o curso	Até 40h (5h/evento)
P8	Participação em projetos IC registrado na PRPPG	Até 30h/semestre
P9	Participação em programa PET	Até 30h/semestre
P10	Participação em programa de Voluntariado Acadêmico registrado na PRPPG	Até 20h/semestre
P11	Organização de eventos científicos relacionados com o Curso	Até 20h/semestre
P12	Participação em defesas de Dissertação de Mestrado	2h/Participação
P13	Participação em defesas de Tese de Doutorado	2h/Participação
EX	EXTENSÃO	
EX1	Organização de eventos de extensão relacionados com o Curso	Até 20h/evento
EX2	Participação nas feiras de cursos e profissões da UFPR	Até 15h/feira
EX3	Participação em projetos de extensão registrados na PROEC	30h/semestre
EX4	Apresentação de palestras, cursos e oficinas na comunidade	Até 15h/Atividade
EX5	Participação em audiências e consultas públicas	Até 5h/Atividade
EX6	Representação em conselhos administrativos externos	Até 30h/semestre
EX7	Participação em Cursos de Extensão relacionados ao curso	Até 30h/semestre
EX8	Participação em palestras	Até 2h/Atividade
EX9	Participação em congressos, seminários, work shop, simpósios	Até 20h/Atividade
GU	GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
GU1	Diretoria do centro acadêmico	20h/semestre
GU2	Representação de turma	5h/semestre
GU3	Representação na plenária e/ou colegiado	5h/semestre
GU4	Representação em instâncias superiores	10h/semestre
GU5	Diretoria de Empresa Júnior reconhecida pela UFPR	20h/semestre
GU6	Participação como mesário em eleições universitárias	3h/eleição
SC	SÓCIO-CULTURAIS	
SC1	Organização eventos culturais	Até 10h/evento
SC2	Participação em cursos de línguas estrangeiras	Até 20h/curso
SC3	Participação de feiras e eventos técnicos relacionados com o Curso	Até 2h/feira
SC4	Participação como mesário em eleições publicas	5h/eleição
SC5	Participação de eventos culturais	2h/evento
SC6	Doação voluntária de sangue devidamente comprovada	2h/doação
SC7	Diretoria de associação atlética reconhecida pela UFPR	5h/semestre
TP	TÉCNICO-PROFISSIONAIS	
TP1	Realização de Trabalhos Técnicos de Consultoria relacionados com o Curso	Até 10h/Atividade
TP2	Vínculo Empregatício em Empresa, ou Empresa Junior, relacionado com o Curso	20h/semestre

Observação: Nos certificados de eventos e/ou declarações deverá constar sempre a carga horária. Caso isso não ocorra, o aluno deverá anexar ao certificado uma lauda com a descrição das atividades que participou no evento de modo que a comissão possa avaliar se o número de horas solicitadas é compatível com o evento.

